



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238
Disponibilização: 20/12/2019
Publicação: 19/12/2019

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.591, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Promove, agrega e transfere Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição Estadual e de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido o Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, Registro Estatístico 200001729, JOÃO ARAGÃO FERNANDES no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Segundo Tenente Bombeiro Militar, pelo Critério de Tempo de Serviço, nos termos da Ata Extraordinária nº 004/CPO BM/2019, da Comissão de Promoção de Oficiais BM (CPO BM/2019), de 2 de dezembro de 2019 e ainda por ter preenchido os requisitos do art. 4º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012 e art. 5º do mesmo ato normativo.

Parágrafo único. Por força do art. 8º da Lei nº 2.687, de 2012, o Oficial referido no **caput** deste artigo, será transferido para a Reserva Remunerada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua promoção.

Art. 2º O Oficial encontrar-se-á agregado à Coordenadoria de Pessoal do CBMRO, enquanto tramita o processo de Reserva Remunerada, a pedido, para fins de escrituração e controle de alterações, em conformidade com o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 2.687, de 2012, em concordância ao art. 12 da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 3º O Bombeiro Militar, por se encontrar em processo de Reserva Remunerada, a pedido, será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEBM, e dispensado de suas funções, até a publicação do ato concessório da Reserva Remunerada, consoante estabelecido no art. 10 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 19/12/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código



verificador **9235036** e o código CRC **E92D7D73**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0004.519877/2019-58

SEI nº 9235036

Criado por [96863498200](#), versão 20 por [02833271204](#) em 19/12/2019 09:42:40.